LEI N° 3.699, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão, dez mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão, dez mil reais), para criação no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.001	fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0008.2152	Atividade:Manter, Implementar e Implantar os Programas da Proteção Social Especial (Acolhimentos Institucionais, Família Acolhedora e Oficinas Sócioeducativas).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.001	fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0008.2151	Atividade:Manter, Implementar e Implantar Programas da Proteção Social Básica (Renda Cidadã, Benefícios Eventuais e Oficinas Sócio educativas).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.010.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.001	fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0008.2151	Atividade: Manter, Implementar e Implantar Programas da Proteção Social Básica (Renda Cidadã, Benefícios Eventuais e Oficinas Sócio educativas).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-	R$ 210.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2021 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p60bf9c9ce6c79.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/06/2021 13:36

de terceiros - pessoa jurídica	Exercício Corrente	
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.001	fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 14.001.0008.0244.0008.2152	Atividade: Manter, Implementar e Implantar os Programas da Proteção Social Especial (Acolhimentos Institucionais, Família Acolhedora e Oficinas Sócioeducativas).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 14.001	fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 14.001.0008.0122.0008.2154	Atividade: Manter as unidades da SMAS (Órgão Gestor, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Cadúnico, Casa dos Conselho Tutelar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.010.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de junho de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2021 13:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p60bf9c9ce6c79.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 08/06/2021 13:36

Processo nº 35114/2021